



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

Alterações sugeridas pelo NDE/Colegiado

Nº	Proposta	Data-Reunião NDE	Situação
1 Campus Vitória.	<p>O NDE do Campus Vitória votou por unanimidade pela proposta de alteração às regras do estágio, a fim de equiparar este projeto ao novo projeto vigente a partir de 2025/1. Propondo as seguintes alterações:</p> <p>Na página 31 do PPC onde se lê “O início do estágio poderá se dar a partir do final do 7º período (inclusive)”, leia-se: Para realizar o estágio o discente deverá ter concluído, no mínimo, 2200 horas de disciplinas da matriz curricular do curso”.</p> <p>Na página 34 do PPC excluir as frases: -Nota e Frequência: O aluno será considerado aprovado na disciplina Estágio Supervisionado se obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e comprovar 300 horas efetivamente desempenhadas em estágios. -Somente são permitidos estágios de 20 horas semanais, cuja jornada não conflite com o horário do curso. -Os estágios não obrigatórios devem ter carga horária máxima de 20 horas semanais.</p> <p>Na página 35 do PPC onde se lê “ter cumprido pelo menos todas as disciplinas/atividades previstas nos quatro primeiros períodos da versão curricular do curso do estudante”, leia-se: “ter concluído com aprovação TODAS as disciplinas do primeiro período do curso”.</p>	16/10/2024	Aprovado pela Câmara de graduação em 06/12/2024, vigência a partir de 2025/1. Processo: 23148.006388/2024-69